

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

F114972 – 48/48/22/10

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Sétima Sessão Ordinária

7 – 12 de Junho de 2015

Joanesburgo, África do Sul EX.CL/895 (XXVII)vii

EX.CL/895(XXVII)vii

Original: Francês

RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE CONTRIBUIÇÕES

RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ PARA AS CONTRIBUIÇÕES

1. A reunião do Subcomité sobre as contribuições realizou-se a 26 de Maio de 2015, para analisar o relatório sobre as contribuições dos Estados-membros e dos parceiros para o orçamento da União Africana para o ano de 2015.

Participação

2. A reunião foi presidida por S.E. Gérard Mapango, Embaixador da República Democrática do Congo junto da República Federal Democrática da Etiópia e Representante Permanente junto da União Africana, Presidente do Subcomité para as Contribuições, com a participação dos representantes dos seguintes Estados-membros:

- i) África do Sul
- ii) Argélia
- iii) Angola
- iv) Burkina Faso
- v) Líbia
- vi) Nigéria
- vii) República Democrática do Congo
- viii) Ruanda
- ix) Sierra Leone
- x) Swazilândia
- xi) Chade
- xii) Togo

Adopção da Agenda

3. O Subcomité adoptou os pontos de agenda acima propostos pela Comissão, com emendas:

- i) Abertura;
- ii) Organização dos trabalhos;
- iii) Adopção da Agenda ;
- iv) Análise do relatório sobre as contribuições dos Estados-membros e dos parceiros a 31 de Maio de 2015;
- v) Questões diversos.

Abertura da Sessão

4. No seu discurso de abertura, o Presidente do Subcomité exprimiu a sua gratidão aos Estados-membros pela sua participação e sublinhou a importância da reunião e, em seguida, o representante da Comissão apresentou o relatório.

Apresentação do Relatório

5. O Representante da Direcção de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Comissão informou aos participantes que o relatório sobre as contribuições apresentado aos Estados-membros abrangia o período de 1 Janeiro a 31 de Maio de 2015.

6. Na sua apresentação do relatório, o representante ressaltou que em relação ao montante de **393.037.453 dólares**, representando o orçamento aprovado para a União para o exercício de 2015. O montante de **147.318.607 dólares** é proveniente dos Estados-membros, dos quais **131.471.087 dólares** foram cobrados junto dos Estados-membros e **245.718.848 dólares** são provenientes dos parceiros.

7. De acordo com o relatório sobre as contribuições, actualizado a 31 de Maio de 2015 e constante do anexo, o montante total das contribuições recebidas dos Estados, ascendeu os **849.457.684,09 dólares**, dos quais **447.211.491,57 dólares** representam as contribuições estatutárias dos Estados-membros para o exercício de 2015, **38.784.433,87 dólares** o saldo das contribuições em atraso a 31 de Dezembro de 2014 e **3.461.758,65 dólares** os pagamentos das contribuições antecipadas relativamente ao orçamento do exercício de 2015.

8. As contribuições recebidas durante o ano representam 36% do montante total das contribuições devidas pelos Estados-membros no início do ano. Além disso, o representante da Comissão afirmou que 9 dos 54 Estados-membros tinham pago na totalidade as suas contribuições, dos quais 3 pagaram parcialmente suas contribuições em antecipação para o exercício de 2016. Quarenta e cinco Estados-membros estão actualmente em dívida com a Comissão, dos quais 19 têm contribuições em atraso para além do ano de 2014 e têm ainda por pagar as suas contribuições estatutárias para o exercício em curso.

9. Durante o período em análise, cuja situação foi actualizada a 31 de Maio de 2015, um montante de apenas **60,3 milhões de dólares**, ou seja **24,57%**, foi obtido dos parceiros para o financiamento dos diversos programas da Comissão da UA, perfazendo um total prometido de **245,72 milhões de dólares**. Deste montante **32,5 milhões de dólares** constituem o saldo orçamental do ano de 2014 transitado para o exercício de 2015. Por outro lado, somente **27,9 dólares** foram mobilizados junto dos parceiros internacionais para o financiamento dos diferentes programas da União, ou seja apenas 11, 35% de um montante total de **254.718.848 dólares** a ser mobilizado junto dos parceiros.

10. Com relação às sanções, o representante da Direcção de Programação, Orçamento, Finanças e Contabilidade da UA informou aos participantes que, de acordo com a situação das contribuições actualizada a 31 de Maio de 2015, um Estado-membro encontrava-se sob sanções por falta de pagamento. Tratam-se da República Centro-Africana. A Somália beneficiou de uma moratória que lhe permite a liquidação de pelo menos 50% dos seus atrasados, antes do início da Sessão do Conselho Executivo. É importante sublinhar que a Somália efectuou um pagamento, no início do

ano, em um montante de **118.000 dólares**, de um total de **964.654,93 dólares**.

11. No que diz respeito ao Madagascar, a isenção temporária de que beneficia, ao abrigo da decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.788(XXIV), foi levantada durante a sessão precedente do Conselho Executivo, na sequência do pagamento, por Madagascar, dos seus atrasados de contribuições em 74% em valor relativo a **1.350.828,14 dólares**, de um total de atrasados de **1.821.521,94 dólares**. Por outro lado, Madagascar, depois de várias diligências e consultas, acordou com a Comissão um plano de pagamento, reescalonado em quatro anos para o remanescente dos seus atrasados.

12. É igualmente importante mencionar os países que já pagaram na totalidade as suas contribuições em atraso e que ainda não procederam ao pagamento das suas contribuições do ano em curso. Esses países correm o risco de cair sob sanção até finais do ano de 2015. Trata-se de Cabo Verde, República dos Camarões, Gana, Líbia, São Tomé e Príncipe e da Somália.

13. A Comissão esboçou a possibilidade de novas perspectivas sobre um novo regime de sanções. Isto deve-se ao facto de o regime de sanções actualmente em vigor ser flexível e pouco rigoroso para encorajar os Estados-membros a respeitar os seus compromissos financeiros com a União Africana. Por conseguinte, afigura-se necessário reforça-lo, sem equívocos. Neste contexto, a Comissão julga que o Subcomité para as Contribuições pode debruçar-se sobre esta questão com o CRP, solicitando a este último para sugerir ao Comité Ministerial sobre a Tabela de Contribuições que qualquer Estado-membro com atrasados de contribuições de um ano, ao invés de anos, como é prática actual, esteja sujeito a sanções

Caso da República do Sudão

14. Ao levantar o caso deste país, o Representante da direcção de finanças da Comissão da União Africana sublinhou, no entanto, a dificuldade que o Sudão enfrenta no sentido de saldar as suas dívidas em atraso tendo em conta as sanções internacionais impostas ao país. No entanto, a República do Sudão envidou esforços com vista à liquidação de uma parte dos seus atrasados de contribuições, em um montante de seis (6) milhões de dólares. Esse dinheiro foi transportado em avião em pago em numerário à Comissão da União Africana, na impossibilidade de efectuar a respectiva transferência. Foi concedida uma moratória à República do Sudão durante esta fase de debate, tendo em conta as sanções unilaterais que não permitem a este país efectuar as contribuições dentro do prazo estabelecido.

15. Ao levantar a questão dos cinco grandes países contribuintes da União Africana, a Comissão colocou o acento tónico na dificuldade de a Líbia poder honrar os seus compromissos com a União Africana. Desde alguns anos, este país atravessa uma situação política instável e enfrenta grandes dificuldades económicas. É por esse motivo que a Líbia exprimiu o seu desejo de se retirar dos cinco (5) grandes contribuintes ao orçamento da União Africana e beneficiar de uma tabela de pagamento justa e equitativa, de acordo com a sua capacidade de pagar. A Comissão gostaria de recordar que esse pedido de retirada pode ser feito através da via oficial e por escrito, com vista a informar os Estados-membros sobre as medidas idóneas que se impõem, em tempo oportuno;

1. É conveniente recordar que a Líbia efectuou, recentemente, um pagamento de 8.3 milhões de dólares para a liquidação dos seus atrasados referentes ao ano de 2013. No entanto, o país ainda totaliza um acumulado de **33.230.723,92 dólares**.
 2. A Comissão referiu-se também aos debates em curso sobre as fontes alternativas de financiamento. Tendo em conta as reservas limitadas que alimentam a saúde financeira da Organização, torna-se, por conseguinte, imperativo que os Estados-membros acelerem a implementação das fontes alternativas de financiamento, com vista a garantir a viabilidade da União, para além de atingir os objectivos da Agenda 2063.
16. Após tomar nota do Relatório apresentado pela Comissão, o Presidente do Subcomité deu a palavra aos membros para obter seus comentários e observações.

Durante as discussões que se seguiram, os membros:

- i) Felicitaram a Comissão pelo seu relatório, conciso e bem redigido, e solicitaram a correcção do relatório, tendo em conta as observações dos membros do subcomité;
- ii) Saudaram os Estados-membros que pagaram as suas contribuições na totalidade e os países que fizeram pagamentos antecipados;
- iii) Exprimiram a sua preocupação relativamente aos atrasos registados por certos Estados-membros no pagamento das suas contribuições estatutárias e sublinharam que os países com contribuições em atraso devem ser encorajados a regularizar todas as suas dívidas junto da União Africana, pois é preciso ajudar a Organização a sair desta situação de letargia e estudar outras fontes alternativas de financiamento;
- iv) Recordaram à Comissão a enviar regularmente uma nota verbal a informar os Estados-membros sobre as suas contribuições em atraso e solicitar ao Subcomité para reunir-se regularmente, a fim de fazer uma avaliação das finanças da Organização, e não somente durante as Cimeiras;
- v) Procuraram saber quais são os critérios de elegibilidade do saldo transportado dos parceiros e qual é a parte desse saldo que pode ser utilizado para o financiamento de outros projectos no exercício n+1;
- vi) Exprimiram as suas preocupações sobre o regime de sanções proposto, com o qual alguns Estados-membros não estão de acordo no que respeita o seu princípio, pois é melhor encorajar os Estados-membros a pagar as suas contribuições através de outros meios de sensibilização;
- vii) Tendo em vista a deterioração da situação política na Líbia e a queda do preço petróleo, este país encontra-se actualmente numa situação delicada, tendo exprimido o seu desejo de se retirar dos 5 grandes contribuintes. Por outro lado, informou ter enviado uma carta à Comissão da União Africana, com vista a notificar a sua posição de retirada. No entanto, o Secretariado

do Subcomité para as Contribuições não recebeu a cópia dessa carta;

- viii) Exprimiram a opinião de que a situação do Sudão, que está injustamente sobre sanções internacionais, impede este Estado-membro de honrar os seus compromissos e solicitaram à Comissão para explorar outros meios possíveis que permitam ao Sudão pagar as suas contribuições;
- ix) Solicitaram informações sobre os parceiros com vista a identificar aqueles que respeitam os seus compromissos e aqueles que não o fazem regularmente, para que o Subcomité possa formular uma recomendação para o efeito;
- x) Exprimiram as suas preocupações sobre os motivos reais que levam os parceiros a não honrarem os seus compromissos e solicitaram à Comissão para ser pragmática na elaboração do seu Orçamento, em conformidade com o Plano Estratégico 2014 – 2017 da Comissão da União Africana;

Respostas da Comissão

- i) Reagindo a essas observações e comentários, o Representante da Direcção de Finanças informou a reunião que a Comissão toma nota das observações e dos comentários dos Estados-membros. Serão enviados lembretes, brevemente, aos Estados-membros com atrasos anteriores a 2014;
- ii) Em relação aos Estados-membros com atrasados anteriores a 2015, a Comissão tomará as medidas necessárias para abordar a esses países, com vista a estudar as vias e os meios que lhes permitam pagar os seus atrasados de contribuição;
- iii) O representante sublinhou igualmente que a situação das contribuições dos parceiros reflecte o baixo nível de execução dos programas durante o ano de 2015. Na falta de meios suficientes, os Estados-membros são convidados a tomar a liderança da Organização.

Recomendações:

17. O Subcomité formulou as seguintes recomendações:

- i) **Felicita** os Estados-membros com as suas contribuições regularizadas e **ENCORAJA** os outros Estados-membros a pagar integral e atempadamente as suas contribuições estatutárias;
- ii) **Felicita** os parceiros de desenvolvimento pelas suas contribuições e convida-os a efectuar as suas contribuições a tempo, por forma a permitir à União Africana a implementação dos seus projectos e programas;
- iii) **Convida** os Estados-membros a pagar as suas contribuições dentro dos prazos estabelecidos e encoraja os Estados-membros com contribuições em atraso a

pagar integralmente os valores devidos;

- iv) **Solicita** aos Estados-membros que acumularam mais de dois anos de atrasados para regularizar os seus compromissos financeiros no mais breve possível, a fim de evitar sujeitar-se a sanções, em conformidade com as normas em vigor;

- v) **Recomenda** a imposição de sanções ao seguinte Estado-membro, por falta de pagamento:
 - 1) República Centro-Africana;

- vi) **Solicita** à Somália a estabelecer contactos com a União Africana, com vista a encontrar vias e meios que lhe permitam o pagamento dos seus atrasados de contribuições antes do início dos trabalhos do Conselho Executivo e respeitar a Decisão EX.CL/Dec. 788 (XXIV), do Conselho Executivo;

- vii) Reforçar o regime de sanções em vigor, passando para um ano de exercício fiscal, com um período transitório de um ano, a contar a partir de 2016.

**ESTADO DE CONTRIBUIÇÕES
DA UNIÃO AFRICANA
31 de Maio de 2015**

NO.	ESTADO-MEMBRO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS				CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS				CONTRIBUIÇÕES PENDENTES			
		TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	TOTAL DA TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2015	ATRASADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	CONTRIBUIÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014)	TOTAL DEVIDOS ATE 01 DE JANEIRO DE 2015	CONTRIBUIÇÕES PARA O ANO CORRENTE (2015)	ATRASADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	CONTRIBUIÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE PARA 2016	TOTAL	TOTAL DA TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2015	ATRASADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	CONTRIBUIÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE PARA 2016
						Montante	Montante	Montante					
1	Argélia	12.90	16,965,029.03	0.00	0.00	16,965,029.03	16,965,029.03	0.00	0.00	16,965,029.03	0.00	0.00	0.00
2	Angola	5.28	6,935,099.83	0.00	10,357,142.86	(3,422,043.03)	6,935,099.83	0.00	3,422,043.03	10,357,142.86	0.00	0.00	3,422,043.03
3	Benin	0.37	491,701.86	449,038.15	0.00	940,740.01	0.00	0.00	0.00	0.00	491,701.86	449,038.15	0.00
4	Botswana	1.00	1,319,969.71	1,265,550.80	0.00	2,585,520.51	0.00	1,194,539.20	0.00	1,194,539.20	1,319,969.71	71,011.60	0.00
5	Burkina Faso	0.48	624,487.66	605,091.33	0.00	1,229,578.99	0.00	534,540.87	0.00	534,540.87	624,487.66	70,550.46	0.00
6	Burundi	0.10	131,471.09	126,050.90	0.00	257,521.99	10,081.31	126,050.90	0.00	136,132.21	121,389.78	0.00	0.00
7	Camarões	1.44	1,895,813.07	3,296,945.45	0.00	5,192,758.52	0.00	400,000.00	0.00	400,000.00	1,895,813.07	2,896,945.45	0.00
8	Cabo Verde	0.11	148,562.33	334,193.75	0.00	482,756.08	0.00	0.00	0.00	0.00	148,562.33	334,193.75	0.00
9	Republica Centro Africana	0.10	135,415.22	462,068.20	0.00	597,483.42	0.00	0.00	0.00	0.00	135,415.22	462,068.20	0.00
10	Chade	0.44	574,528.65	550,865.42	0.00	1,125,394.07	0.00	550,842.42	0.00	550,842.42	574,528.65	23.00	0.00
11	Comores	0.03	40,756.04	39,264.76	0.00	80,020.80	0.00	39,075.78	0.00	39,075.78	40,756.04	188.98	0.00
12	Congo	0.61	804,603.05	486,907.67	0.00	1,291,510.72	0.00	0.00	0.00	0.00	804,603.05	486,907.67	0.00
13	Cote D'Ivoire	1.31	1,717,012.39	0.00	317,513.22	1,399,499.17	0.00	0.00	0.00	0.00	1,399,499.17	0.00	0.00
14	Republica Democrática do Congo	0.60	787,511.81	1,448,012.71	0.00	2,235,524.52	0.00	1,448,012.71	0.00	1,448,012.71	787,511.81	0.00	0.00
15	Djibuti	0.08	99,918.03	0.00	0.00	99,918.03	0.00	0.00	0.00	0.00	99,918.03	0.00	0.00
16	Egipto	12.90	16,965,029.03	12,199,206.14	0.00	29,164,235.17	0.00	12,199,203.75	0.00	12,199,203.75	16,965,029.03	2.39	0.00
17	Guine Equatorial	0.75	988,662.57	1,039,302.61	0.00	2,027,965.18	0.00	1,039,302.61	0.00	1,039,302.61	988,662.57	0.00	0.00
18	Eritreia	0.11	148,562.33	0.00	0.00	148,562.33	0.00	0.00	0.00	0.00	148,562.33	0.00	0.00
19	Etiópia	1.42	1,865,574.72	0.00	2,000.00	1,863,574.72	0.00	0.00	0.00	0.00	1,863,574.72	0.00	0.00
20	Gabão	1.17	1,531,638.16	1,388,733.58	0.00	2,920,371.74	0.00	1,095,695.70	0.00	1,095,695.70	1,531,638.16	293,037.88	0.00
21	Gâmbia	0.05	65,735.54	0.00	0.00	65,735.54	0.00	0.00	0.00	0.00	65,735.54	0.00	0.00
22	Gana	1.99	2,620,218.76	2,512,194.40	0.00	5,132,413.16	0.00	0.00	0.00	0.00	2,620,218.76	2,512,194.40	0.00
23	Guine	0.27	354,971.93	2,460.10	0.00	357,432.03	0.00	0.00	0.00	0.00	354,971.93	2,460.10	0.00
24	Guine Bissau	0.05	59,161.99	126,623.40	0.00	185,785.39	0.00	126,623.40	0.00	126,623.40	59,161.99	0.00	0.00
25	Quênia	1.78	2,345,444.19	1,228,967.33	0.00	3,574,411.52	0.00	777,105.50	0.00	777,105.50	2,345,444.19	451,861.83	0.00
26	Lesoto	0.16	211,668.45	0.00	5,662.74	206,005.71	206,005.71	0.00	31,592.05	237,597.76	0.00	0.00	31,592.05
27	Libéria	0.04	55,217.86	0.00	63,249.38	(8,031.52)	55,217.86	0.00	8,096.36	63,314.22	0.00	0.00	8,096.36
28	Libia	12.90	16,965,029.03	24,571,297.29	0.00	41,536,326.32	0.00	0.00	0.00	0.00	16,965,029.03	24,571,297.29	0.00
29	Madagáscar	0.46	600,822.87	1,046,746.41	0.00	1,647,569.28	0.00	0.00	0.00	0.00	600,822.87	1,046,746.41	0.00
30	Malawi	0.27	353,657.22	339,096.92	0.00	692,754.14	0.00	339,076.92	0.00	339,076.92	353,657.22	20.00	0.00
31	Mali	0.49	649,467.17	569,069.98	0.00	1,218,537.15	0.00	84,875.69	0.00	84,875.69	649,467.17	484,194.29	0.00
32	Mauritânia	0.20	261,627.46	1,906.06	0.00	263,533.52	0.00	0.00	0.00	0.00	261,627.46	1,906.06	0.00
33	Maurícias	0.69	904,521.08	0.00	0.00	904,521.08	0.00	0.00	0.00	0.00	904,521.08	0.00	0.00
34	Moçambique	0.52	682,334.93	0.00	0.00	682,334.93	0.00	0.00	0.00	0.00	682,334.93	0.00	0.00
35	Namíbia	0.76	995,236.13	0.00	0.00	995,236.13	995,236.13	0.00	0.00	995,236.13	0.00	0.00	0.00
36	Níger	0.29	381,266.15	0.00	7,571.00	373,695.15	0.00	0.00	0.00	0.00	373,695.15	0.00	0.00
37	Nigéria	12.90	16,965,029.03	0.00	12,280.92	16,952,748.11	0.00	0.00	0.00	0.00	16,952,748.11	0.00	0.00
38	Ruanda	0.30	394,413.26	378,152.77	0.00	772,566.03	0.24	378,152.77	0.00	378,153.01	394,413.02	0.00	0.00

NO.	ESTADO-MEMBRO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS					CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS				CONTRIBUIÇÕES PENDENTES			
		TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	TOTAL DA TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2015	ATRASADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	CONTRIBUIÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014)	TOTAL DEVIDOS ATE 01 DE JANEIRO DE 2015	CONTRIBUIÇÕES PARA O ANO CORRENTE (2015)	ATRASADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	CONTRIBUIÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE PARA 2016	TOTAL	TOTAL DA TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA 2015	ATRASADOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	CONTRIBUIÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE PARA 2016	
						Montante	Montante	Montante						
39	RASD	0.04	48,644.30	0.00	4,147.34	44,496.96	0.00	0.00	0.00	0.00	44,496.96	0.00	0.00	
40	São Tome e Príncipe	0.01	18,405.95	18,171.34	0.00	36,577.29	0.00	0.00	0.00	0.00	18,405.95	18,171.34	0.00	
41	Senegal	0.76	1,000,494.97	938,522.16	0.00	1,939,017.13	0.00	875,892.42	0.00	875,892.42	1,000,494.97	62,629.74	0.00	
42	Seychelles	0.06	76,253.23	0.00	27.21	76,226.02	76,226.02	0.00	27.21	76,253.23	0.00	0.00	27.21	
43	Sierra Leone	0.14	186,688.94	0.00	46,416.41	140,272.53	0.00	0.00	0.00	0.00	140,272.53	0.00	0.00	
44	Somália	0.06	77,567.94	1,005,086.99	0.00	1,082,654.93	0.00	118,000.00	0.00	118,000.00	77,567.94	887,086.99	0.00	
45	África do Sul	12.90	16,965,029.03	0.38	0.00	16,965,029.41	16,965,028.65	0.38	0.00	16,965,029.03	0.38	0.00	0.00	
46	Sudão do Sul	0.63	821,694.29	787,818.11	0.00	1,609,512.40	0.00	787,641.02	0.00	787,641.02	821,694.29	177.09	0.00	
47	Sudão	3.46	4,544,955.47	15,017,933.79	0.00	19,562,889.26	0.00	6,000,000.00	0.00	6,000,000.00	4,544,955.47	9,017,933.79	0.00	
48	Suazilândia	0.25	333,936.56	0.00	0.00	333,936.56	0.00	0.00	0.00	0.00	333,936.56	0.00	0.00	
49	Tanzânia	1.22	1,597,373.70	2,293,015.20	0.00	3,890,388.90	0.00	1,174,780.88	0.00	1,174,780.88	1,597,373.70	1,118,234.32	0.00	
50	Togo	0.17	227,444.98	0.00	0.00	227,444.98	0.00	0.00	0.00	0.00	227,444.98	0.00	0.00	
51	Tunísia	2.85	3,745,611.26	667,048.17	0.00	4,412,659.43	0.00	0.00	0.00	0.00	3,745,611.26	667,048.17	0.00	
52	Uganda	0.92	1,214,792.84	612,869.52	0.00	1,827,662.36	0.00	612,869.53	0.00	612,869.53	1,214,792.84	(0.01)	0.00	
53	Zâmbia	0.84	1,100,413.00	59,657.99	0.00	1,160,070.99	863,342.53	59,657.99	0.00	923,000.52	237,070.47	0.00	0.00	
54	Zimbabwe	0.36	474,610.62	455,193.42	0.00	929,804.04	200.00	455,193.42	0.00	455,393.42	474,410.62	0.00	0.00	
TOTAL		100.00	131,471,086.71	76,323,063.20	10,816,011.08	196,978,138.83	43,071,467.31	30,417,133.86	3,461,758.65	76,950,359.82	88,004,000.56	45,905,929.34	3,461,758.65	
							33%	40%						39%

CONTRIBUI- ÇÕES PENDENTES
0.00
(3,422,043.03)
940,740.01
1,390,981.31
695,038.12
121,389.78
4,792,758.52
482,756.08
597,483.42
574,551.65
40,945.02
1,291,510.72
1,399,499.17
787,511.81
99,918.03
16,965,031.42
988,662.57
148,562.33
1,863,574.72
1,824,676.04
65,735.54
5,132,413.16
357,432.03
59,161.99
2,797,306.02
(31,592.05)
(8,096.36)
41,536,326.32
1,647,569.28
353,677.22
1,133,661.46
263,533.52
904,521.08
682,334.93
0.00
373,695.15
16,952,748.11
394,413.02

CONTRIBUI- ÇÕES PENDENTES
44,496.96
36,577.29
1,063,124.71
(27.21)
140,272.53
964,654.93
0.38
821,871.38
13,562,889.26
333,936.56
2,715,608.02
227,444.98
4,412,659.43
1,214,792.83
237,070.47
474,410.62
130,448,171.25

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2015

Report of the sub-committee on contributions

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4718>

Downloaded from African Union Common Repository